ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Herberth Sena

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Transforma em §1º o parágrafo único e acrescenta o §2º ao art. 2º, do Decreto Legislativo nº 1301/2016, que institui a Comenda Quadrilheiro Marcilio Canário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transformado em §1º o parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 1301/2016, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 2º
>
> §1º A Comenda será entregue anualmente no mês de junho e sua entrega será limitada ao número de 31 (trinta e um) homenageados por ano, sendo concedido a cada vereador a indicação de 01 (um) homenageado e ao vereador propositor a indicação de mais 02 (dois) homenageados**.**

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 1301/2016 o §2º, com a seguinte redação:

> Art. 2º
>
> §2º Não havendo indicação de homenageados por algum parlamentar, caberá ao vereador propositor a indicação dos demais homenageados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de fevereiro de 2025.

Herberth Sena
HERBERTH SENA
Vereador PV

Rua Jundiaí, 546, Tirol - Natal/RN – CEP: 59012-120
E-mail: vereador.hs@gmail.com
Telefone: (84) 3232-2467
Instagran: @herberth.sena | Facebook: Herberth Sena

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o decreto nº. 01301/2016, atualizar e propor melhorias ao processo de concessão da Comenda Quadrilheiro Marcilio Canário, conforme estabelecido no Decreto Legislativo nº 1301/2016.

A definição de que a Comenda será entregue anualmente no mês de junho ao número de 31 (trinta e um) homenageados, são medidas que buscam garantir uma maior participação, pois antes o Decreto Legislativo nº. 1301/2016 limitava a apenas 10 (dez) homenageados.

Além disso, a proposta de permitir que cada vereador indique 01 (um) homenageado, e que o vereador propositor tenha a prerrogativa de indicar mais 02 (dois) homenageados, promove uma maior participação dos representantes do povo no processo de indicação, isso não apenas valoriza o papel dos vereadores, mas também amplia a diversidade de homenagens, permitindo que diferentes áreas e segmentos da sociedade sejam contemplados.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução, que visa aprimorar a entrega da Comenda e fortalecer os laços entre a Câmara Municipal e a população que representamos.

Natal, 20 de fevereiro de 2025.

Herberth Sena
HERBERTH SENA
Vereador PV